



## LEI N. 10.878.

Autor: Vereador Flávio Mantovani.

Denomina a Rua 46.048, situada na Zona 46.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu,  
PREFEITO MUNICIPAL, no uso das  
atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominada **Simião Avelar** a Rua 46.048,  
situada na Zona 46, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 31 de maio de 2019.



Ulisses de Jesus Maia Kotsifas  
Prefeito Municipal



Domingos Trevizan Filho  
Chefe de Gabinete